

RI COPEL 12/07 - 12/11/2007

Comunicado ao Mercado
Provisionamento de Cofins

A Companhia Paranaense de Energia – Copel, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002, comunica ao mercado que:

- A COPEL havia revertido para o resultado, em dezembro de 2006, a provisão referente à Cofins incidente sobre operações relativas a energia elétrica registradas entre junho de 1999 e junho de 2001. Essa reversão, no valor de R\$197 milhões, ocorreu em razão de sentença proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em favor da Companhia, tendo em vista que se tornara remoto o risco de futuro desembolso desses recursos pela Copel.

- Todavia, em setembro de 2007, o Superior Tribunal de Justiça, contrariando todas as previsões e até mesmo o próprio entendimento tradicionalmente mantido, deu provimento ao Recurso Especial, afastando a decadência, nos termos do voto do senhor Ministro relator. Embora essa decisão seja recorrível, é preciso considerar que resultou da adoção pelos Ministros do STJ de entendimento diametralmente oposto ao que há menos de um ano haviam firmado por unanimidade e, por isso, dificilmente será novamente modificado pelos mesmos Ministros. Além disso, são estreitos os caminhos que podem levar ao reexame da matéria pelo Supremo Tribunal Federal.

- Diante do fato novo caracterizado pela inédita decisão do Superior Tribunal de Justiça, o risco, que era remoto, foi reclassificado pelos advogados como provável. Assim, será promovido, no terceiro trimestre, o provisionamento do valor de R\$ 170 milhões, correspondente ao montante atualizado do principal e dos acessórios, cujo risco se tornou provável.

Curitiba, 12 de novembro de 2007

Atenciosamente,

Paulo Roberto Trompczynski

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3222-2027

